MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP N° 030, de 30 de julho de 1968

Altera a rubrica 403 da TSIB.

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do que se dispõe o art. 36, alínea "c", do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando a necessidade de reestruturar a rubrica 403 da TSIB,

R E S O L V E:

1- Aprovar as seguintes alterações a serem introduzidas na rubrica 403 da TSIB, aprovadas pela Portaria n.º 3, de 1.º-09-52:

403 – Óleos Vegetais e Sementes Oleaginosas

10 – Deslintadores..... 08

20 – Descascadores com instalações de exaustores:

21 – com geradores de força isolados..... 05

22 – com geradores de força em comunicação..... 07

30 – Descascadores sem instalação de exaustores:

31 - com geradores de força isolados..... 06

32 – com geradores de força em comunicação.....08

40 – Extração e preparo sem emprego de solventes:

41 – a frio..... 04

42 – a eletricidade ou vapor, isolada de caldeira 05

43 – a vapor, em comunicação com a caldeira.....06

44 – a fogo direto.....07

50 - Extração e preparo sem emprego de solventes:.....08

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 27-05-69.*

60 - Secadores:

61 – a eletricidade ou vapor, isolados da caldeira 05
62 – a vapor, em comunicação com a caldeira..... 06

63 – a fogo direto 07

70 – Torrefação 06

80 – Moagem 04

90 – Depósitos:

91 – de sementes 04

92 – de tortas 03

93 – de óleos em tanque 03

94 – de óleos em outro acondicionamento 04

2 – A presente Circular entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL DE SOUZA SILVEIRA
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 27-05-69.*